



Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 179, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 62 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, no artigo 4º da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, e na Portaria nº 6/SOF/MP, de 28 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal do Conselho Nacional de Justiça crédito suplementar no valor global de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no art. 1º provêm de cancelamento parcial de dotações, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES

ANEXO I

ÓRGÃO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10102 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
		1389 - CONTROLE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO PODER JUDICIÁRIO							1.900.000
		ATIVIDADES							
02 032	1389 2B65	APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES							1.900.000
02 032	1389 2B65 0001	APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1.900.000
		TOTAL - FISCAL							1.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							
		TOTAL - GERAL							1.900.000

ANEXO II

ÓRGÃO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10102 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
		1389 - CONTROLE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO PODER JUDICIÁRIO							1.900.000
		ATIVIDADES							
02 032	1389 2B65	APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES							1.900.000
02 032	1389 2B65 0001	APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.900.000
		TOTAL - FISCAL							1.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							
		TOTAL - GERAL							1.900.000

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 677, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a concessão de prioridade na tramitação de processos, procedimentos, execução de atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Resolução CNJ nº 14, de 6 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Dar prioridade na tramitação dos processos, procedimentos, execução dos atos e diligências em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

Parágrafo único. A garantia de prioridade estende-se ao atendimento pessoal nas Secretarias deste Tribunal.

Art. 2º O interessado deverá requerer o benefício ao Presidente do Tribunal ou ao Relator do feito, conforme o caso, ou ao Diretor-Geral da Secretaria, quando se tratar de procedimento administrativo, fazendo juntar à petição prova de sua idade.

Art. 3º O pedido de tramitação preferencial será, de imediato, submetido à apreciação da autoridade competente.

Art. 4º Concedida a prioridade, caberá à Secretaria de Gestão da Informação proceder à identificação especial por meio de etiqueta afixada na capa dos procedimentos e documentos administrativos e, à Secretaria Judiciária, a mesma providência quanto aos processos judiciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Min. CARLOS AYRES BRITTO

PORTARIA Nº 679, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no procedimento administrativo nº 667/2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização de créditos e o repasse de recursos ao Ministério da Defesa com vistas ao apoio a ser prestado pelas Forças Armadas durante as Eleições Municipais de 2008, conforme segue:

Órgão Concedente: 14 - Justiça Eleitoral
Unidade Gestora: 070026 - Gestão: 00001
Órgão Executor: 52 - Ministério da Defesa
Unidade Gestora: 110407 - Gestão: 00001
Programa: 02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais
Valor: GND 3 - R\$ 10.818.375,58
Total - R\$ 10.818.375,58

Art. 2º Os créditos não empenhados e eventuais saldos financeiros serão restituídos à Justiça Eleitoral, após o término das atividades relativas às Eleições Municipais de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. CARLOS AYRES BRITTO

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 660, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008 (*)

O MINISTRO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho (RA 1.295/08), art.34, incisos XXII e XXXIII do art. 35 e no Processo TST nº 501.589/2008-8, resolve:

Determinar a publicação do anexo Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de setembro/2007 a agosto/2008, nos termos do art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Min. MILTON MOURA FRANÇA

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2007 A AGOSTO/2008

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	405.418	4.510	409.928
Pessoal Ativo	304.397	2.643	307.040
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	113		113
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros Órgãos da Administração Direta)			0
Demais Despesas com Pessoal Ativo	304.284	2.643	306.927
Pessoal Inativo e Pensionistas	101.021	1867	102.888
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	89.563	29	89.592
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41	2	43
Decorrentes de Decisão Judicial	197	27	224
Despesas de Exercícios Anteriores	1.640		1.640
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	87.685		87.685
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	315.855	4.481	320.336
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			445.106.323
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	0,070962%	0,001007%	0,071968%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,182102%			810.548
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,172997%			770.020

Fonte: SIAFI e DICON/COFIN/SEAO/TSST